



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

CGC 46.634.622/0001-72

R. Dr. Luiz Vergueiro, 151 ☎ (014) 858-1220 - 858-1183 - CEP 18.580-000 - Pereiras-SP

LEI Nº 397/96

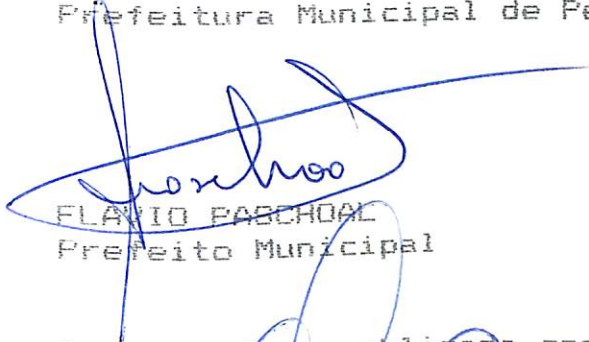
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE PEREIRAS, A FIRMAR CONVENIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO, ATRAVES DA SECRETARIA DOS NEGOCIOS DE ESPORTES E TURISMO OBJETIVANDO A CONCLUSAO DO GINASIO DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE PEREIRAS.

FLAVIO PASCHOAL, Prefeito Municipal de Pereiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

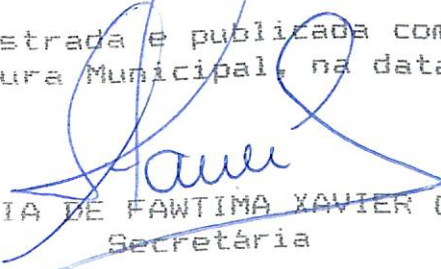
ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo deste Município de Pereiras, autorizado à firmar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios de Esporte e Turismo, para receber auxílio financeiro, objetivando a conclusão do Ginásio de Esportes, deste Município de Pereiras.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 26 Janeiro de 1.996.


FLAVIO PASCHOAL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afiação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


SILVIA DE FAWTIMA XAVIER GOMES
Secretária